DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 790
BAHIA - 01 de Outubro de 2026 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 294/2026/FMS*
- *HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 - CREDENCIAMENTO nº 013/2025*



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 294/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025/FMS
CREDENCIAMENTO Nº 013/2025/FMS
CONTRATANTE: Município de Oliveira dos Brejinhos, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84.
CONTRATADA: IQUITOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 22.548.947/0001-74.
OBJETO: Prestação de serviços de saúde, abrangendo a atenção básica, serviços especializados, hospitalares e de urgência e emergência, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026.
VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027.

CIDICLEI LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025
CREDENCIAMENTO nº 013/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NA ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.

Em conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 064/2025, que trata do **CREDENCIAMENTO Nº 013/2025**, bem como considerando a regularidade documental e a economicidade das propostas apresentadas, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento de credenciamento, para que surtam seus efeitos legais e administrativos.

CREDENCIADAS

- **IQUITOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
 CNPJ nº 22.548.947/0001-74

A presente homologação está em conformidade com as disposições legais vigentes e autoriza a formalização dos contratos de credenciamento com os prestadores habilitados, nos termos do edital e das condições constantes em seus respectivos instrumentos contratuais.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 01 de outubro de 2026.

Clériston Uaide Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2026FME

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **LG DOS SANTOS FILHO EIRELI**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do Fundo Municipal de Educação, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. Danilo Cristiano Pinto Ormonde, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a empresa **LG DOS SANTOS FILHO EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 05.597.607/0001-14, por força do **CONTRATO Nº 001/2026FME**, decorrente da **CREDENCIAMENTO Nº 023/2025,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 001/2026FME**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA,** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/2026FME, com fundamento no Credenciamento 023/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de fotocópias e impressões, em preto e branco e coloridas, realizados sob demanda, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais),** nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original, com término em **07 de janeiro de 2026**, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais),** observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2030/2037	3.3.90.39.00	1540/1541/1542 1543/1550/1569

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 01 de outubro de 2026

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 13.848.041/0001-84
DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LG DOS SANTOS FILHO EIRELI
CNPJ nº 05.597.607/0001-14
CONTRATADO

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2026PM

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA** e a empresa **LG DOS SANTOS FILHO EIRELI**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, pessoa jurídica de direito público interno localizada a Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA,** portador da cédula de identidade RG nº. 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº. 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a empresa **LG DOS SANTOS FILHO EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 05.597.607/0001-14, por força do **CONTRATO Nº 002/2026PM**, decorrente da **CREDENCIAMENTO Nº 023/2025,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 002/2026PM**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA,** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 002/2026PM, com fundamento no Credenciamento 023/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de fotocópias e impressões, em preto e branco e coloridas, realizados sob demanda, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais),** nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original, com término em **07 de janeiro de 2026**, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais),** observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2003/2005/2013	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00	1500

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 01 de outubro de 2026

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LG DOS SANTOS FILHO EIRELI
CNPJ nº 05.597.607/0001-14
CONTRATADO

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial